



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de **Santa Quitéria/CE**, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, à qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº **392/2023**, de **06 de setembro de 2023**, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

PREGÃO

FORMA:

ELETRÔNICO

NÚMERO DO PROCESSO:

PCS-01.150923-SESA

ESPÉCIE:

COMUM

PARA SRP

COMUM DE ENGENHARIA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

-

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

Início do Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:
03/10/2023 ÀS 08H00M

Encerramento do Recebimento das Propostas e Habilitação:
18/10/2023 ÀS 17H00M

Abertura da Licitação:
19/10/2023 ÀS 08H30M

Início da Sessão de Disputa de Lances:
19/10/2023 ÀS 08H45M

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário Oficial de Brasília/DF

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):

<https://bnc.org.br>

LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:

1 - <https://bnc.org.br>

2 - <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>

3 - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>

4 - Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE.

E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:

licitacaopregaos@gmail.com

DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES: SEGUNDA À SEXTA – DE 8H00M ÀS 12H00M		
TIPO DE LICITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input type="checkbox"/> ITEM <input checked="" type="checkbox"/> GRUPO		
FORMA DE FORNECIMENTO: <input type="checkbox"/> PARCELADO <input checked="" type="checkbox"/> POR DEMANDA <input type="checkbox"/> INTEGRAL		
MODO DE DISPUTA: <input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO		
TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC Nº 123/06, ALTERADA PELA LC Nº 147/14: <input checked="" type="checkbox"/> COTA PRINCIPAL <input checked="" type="checkbox"/> COTA RESERVADA <input type="checkbox"/> COTA EXCLUSIVA		
GLOSSÁRIO		
<ul style="list-style-type: none">• Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).• Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:<ul style="list-style-type: none">* PMSQ: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE;* ME: Microempresa;* EPP: Empresa de Pequeno Porte;* MEI: Microempreendedor Individual;* SRP: Sistema de Registro de Preços;* ARP: Ata de Registro de Preços;* DOU: Diário Oficial da União;* DOE: Diário Oficial do Estado;* TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;* LC: Lei Complementar;* BNC: Bolsa Nacional de Compras - Sigla do órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor.* Sistema Eletrônico: Todas as menções ao Sistema Eletrônico devem ser interpretadas como o Sistema de Pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras.		
CONDIÇÕES		

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, pacientes em tratamento de hemodiálise e mandados judiciais da secretaria municipal de saúde do município de Santa Quitéria/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

1.2. A licitação será dividida em **grupos de itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser esclarecida junto à provedora do sistema.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados:

4.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não poderão participar deste Pregão os interessados:

4.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

4.2.2. Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador;

4.2.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.6. Empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução.

4.2.6.1. É possível a participação de empresas em recuperação judicial nessa licitação, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, evidenciando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.2.7. Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público =

- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL)

6.1. Apresentação da PROPOSTA ESCRITA:

6.1.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.2. A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:

6.1.2.1. Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.1.2.2. Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;

6.1.2.3. Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;

6.1.2.4. Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;

6.1.2.5. Indicação das especificações e características, quantitativos, marca (conforme o caso), do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital;

6.1.2.6. Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste edital;

6.1.2.7. Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.2.7.1. Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;

6.1.2.7.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de

preço ou de qualquer outra condição que realize o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.1.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

6.1.2.9. Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal.

6.1.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.1.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

6.1.4.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.1.5. A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibilizada para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.2. Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANÇE INICIAL):

6.2.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.

6.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

6.2.3. No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2.4. O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.2.6. As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.

6.2.7. É vedada a identificação da licitante antes do término da fase de lances, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

6.2.8. Caso a licitante seja a própria fabricante do produto ou em sua razão social haja elementos que possam inferir a identificação da mesma, esta deverá inserir o termo "MARCA PRÓPRIA" no campo reservado à indicação de marca.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As licitantes encaminharão, em formato digital, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e

trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

7.8. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.9. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

7.9.1. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10. Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Abertura da Sessão:

8.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8.1.2. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3. Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

8.2. Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

8.2.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta aceita.

8.3. Formulação de Lances:

8.3.1. Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, **vedada a identificação da licitante.**

8.3.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo **PREÇO GLOBAL DO GRUPO.**

8.3.4. Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua proposta.

8.3.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

9. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

9.1. Modo de Disputa:

9.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.1.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor do melhor lance e os com lances até 10% (dez por cento) superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances, segundo a ordem crescente de vantajosidade.

9.1.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos.

9.1.7. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.1.8. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de disputa de lances.

9.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

9.2.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.3. Critérios de Desempate (*empate ficto*):

9.3.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate no(s) item(s) ou grupo(s) da cota principal, no cumprimento do que dispõe os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, em benefício às empresas com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.2. O sistema detectará a existência de situação de empate ficto com a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, identificando em coluna própria tais empresas, procedendo à comparação com o último lance da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o desempate.

9.3.3. Nessas condições, as propostas das empresas com tratamento jurídico diferenciado, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar um último lance para desempate, obrigatoriamente inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.3.5. Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, melhor classificada, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, na mesma condição de tratamento, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3.6. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.7. Os critérios de desempate, estabelecidos anteriormente, não se aplicam quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa com tratamento jurídico diferenciado.

9.3.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa "aberto e fechado".

9.3.8.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.3.8.1.1. No País;

9.3.8.1.2. Por empresas Brasileiras;

9.3.8.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

tecnologia no País;

9.3.8.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.3.9. Persistindo o empate, a proposta melhor classificada será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.4. Negociação da Proposta:

9.4.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

10.2. Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

10.3. Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela Administração.

10.4. Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.4.2. Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 – Plenário – Processo nº 019.054/2005-7 – Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

10.4.3. Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

10.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

10.6.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de

solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

11.1.3. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

11.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(s).

11.2.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.3. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

11.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as

alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.9. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para o exercício corrente, conforme Art. 21 da Lei Nº 5.991 de 1973;

11.2.10. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA, para comercialização de medicamentos, devendo constar informação de que o Fornecedor está autorizado a distribuir medicamentos / insumos de saúde.

11.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

11.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

11.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

11.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.6.1. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.3.8. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

11.3.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.2.1. No caso de empresa constituída na exerceção social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de a empresa;

11.4.2.2. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Certidão de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição conforme Art. 2º e 5º da Resolução CFF nº 579 de 2013.

11.5.2. Comprovação de possuir em seu quadro técnico, farmacêutico responsável técnico, conforme previsto no Inciso IV do Art. 12 da Portaria 802 de 1999 do Ministério da Saúde, através de um dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado, comprovando que o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica faz parte do quadro permanente da licitante;

b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

c) Comprovação do vínculo do profissional através do Contrato de Regime de Prestação de Serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

11.5.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de medicamentos, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

11.5.3.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente;

11.5.3.2. Caso o(s) atestado(s) não explicita com clareza os produtos relativos ao fornecimento, este(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

11.5.3.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor.

11.6. Outras Exigências de Habilitação

11.6.1. Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.2. Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.3. Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

11.6.3.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente

enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

11.6.3.2. Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.6.3.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.7. Demais disposições

11.7.1. Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de direito.

11.7.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

11.7.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

11.7.3.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.7.6. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

12.1. A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato



digital, no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), EXCLUSIVAMENTE anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado e deverá:

12.1.1. Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

12.1.2. A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.3. A licitante deverá observar que em caso de disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

12.1.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.1.5. Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprido todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta melhor classificada, será declarada vencedora.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

13.1. Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

13.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

13.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico em campo próprio do sistema.

13.1.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

13.1.5. Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão respondidos.

13.1.6. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2. Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO:

13.2.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

13.2.2. A petição de impugnação deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico em campo próprio do sistema.

13.2.3. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

13.2.4. As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-mail encaminhado pelo interessado.

13.2.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou

fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

13.2.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2.7. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

13.2.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.3. Critérios para interposição de RECURSO:

13.3.1. Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.

13.3.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.3. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.4. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição, que deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico em campo próprio do sistema, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.3.7. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou e-mail, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a administração para a assinatura da Ata de Registro de Preços, e **EXCLUSIVAMENTE** quando houver apenas um vencedor na licitação, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(s), a(s) respectiva(s) quantidade(s), preço(s) ou desconto(s) registrado(s) e demais condições.

16.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

17.2. A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) das úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Na assinatura do contrato, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Os critérios acerca da garantia de execução, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

22.1. Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

23.1. Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27. DOS ANEXOS

27.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

* ANEXO I – Termo de Referência.

* ANEXO II – Modelo da Proposta Escrita.

* ANEXO III – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

* ANEXO IV – Modelo da Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.

* ANEXO V – Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).

* ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

* ANEXO VII – Minuta do Termo de Contrato.

Santa Quitéria/CE, 02 de Outubro de 2023.



Adeilton Mendonça Amaro
Secretário Municipal de Saúde

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, pacientes em tratamento de hemodiálise e mandados judiciais da secretaria municipal de saúde do município de Santa Quitéria/CE.

1.2. Quadro de especificações, quantidades divididas, tipos de cota e valores estimados:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.RS	TOTAL
1	ATENOLOL 50mg + CLORTALIDONA 12,5mg	CX	90	R\$ 56,04	R\$ 5.043,60
2	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	CX	27	R\$ 92,09	R\$ 2.486,43
3	BACLOFENO 10MG	CX	187	R\$ 26,98	R\$ 5.045,26
4	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	CX	27	R\$ 32,78	R\$ 885,06
5	VALSARTANA 320MG+ 12,5MG	CX	27	R\$ 82,76	R\$ 2.234,52
6	VALSARTANA 80MG	CX	27	R\$ 79,19	R\$ 2.138,13
7	CARVEDILOL 3,125MG	CX	27	R\$ 41,35	R\$ 1.116,45
8	CREME HIDRATANTE 435MG COM ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS ESSENCIAIS E e B3	POTE	45	R\$ 106,96	R\$ 4.813,20
9	DUTASTERIDA0,5MG + CLORIDRATO DE TASULOSINA 0,4MG	CX	25	R\$ 108,38	R\$ 2.709,50
10	BISOPROLOL 10MG	CX	36	R\$ 102,11	R\$ 3.675,96
11	BISOPROL 2,5MG	CX	27	R\$ 46,67	R\$ 1.260,09
12	DULOXETINA 60MG	CX	31	R\$ 325,53	R\$ 10.091,43
13	FLUOXETINA 20MG/ML – frasco com 20ml	FRASCO	75	R\$ 59,40	R\$ 4.455,00
14	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10mg	CX	36	R\$ 74,84	R\$ 2.694,24
15	DIVALPROATO SODICO 500MG	CX	18	R\$ 69,62	R\$ 1.253,16
16	DIVALPROATO SODICO 125MG	CX	22	R\$ 55,48	R\$ 1.220,56
17	ESPERILACTONA 25MG	CX	27	R\$ 21,79	R\$ 588,33
18	ESCITALOPRAN 20MG/ML – FRASCO COM 15ML	FRASCO	37	R\$ 96,00	R\$ 3.552,00
19	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CX	36	R\$ 173,95	R\$ 6.262,20
20	CLOBAZAM 20MG	CX	36	R\$ 22,93	R\$ 825,48
21	AERODINE SPRAY NASAL	FRASCO	165	R\$ 48,84	R\$ 8.058,60
22	XIGDUO XR 50MG C/60 COMP	CAIXA	54	R\$ 242,41	R\$ 13.090,14
23	PROLOPA 200/50 C/30COMP	CAIXA	36	R\$ 104,63	R\$ 3.766,68
24	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG C/56	CX	27	R\$ 140,56	R\$ 3.795,12
25	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG C/28	CX	21	R\$ 294,73	R\$ 6.189,33
26	EMPAGLIFLOZINA 25MG C/30	CX	27	R\$ 242,12	R\$ 6.537,24
27	LIVERTIRACETAM 100MG/ML	FRASCO	112	R\$ 85,22	R\$ 9.544,64
28	LAMOTRIGINA 50MG C/30	CX	27	R\$ 25,87	R\$ 698,49
29	COMBODART C/30 COMP	CAIXA	36	R\$ 145,41	R\$ 5.234,76
30	FENOFIBRATO 160MG C/30	CX	27	R\$ 136,57	R\$ 3.687,39
31	VASTAREL 80MG C/30 COMP	CX	36	R\$ 172,26	R\$ 6.201,36
32	ARADOIS 100MG C/60 60 COMP	CX	36	R\$ 63,76	R\$ 2.295,36
33	SUSTRATE 10MG C/30 COMP	CX	27	R\$ 31,27	R\$ 844,29
34	PERICIAZINA 4% - FRASCO COM 20ML	FRASCO	112	R\$ 28,05	R\$ 3.141,60
35	SITAGLIPTINA 100MG C/28	CX	18	R\$ 326,62	R\$ 5.879,16
36	TOPIRAMATO 100MG C/60	CX	45	R\$ 225,50	R\$ 10.147,50
37	HIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG C/20	CX	27	R\$ 86,29	R\$ 2.329,83
38	RIVAROXABANA 10MG C/30 – 329,60	CX	18	R\$ 249,08	R\$ 4.483,44
39	RIVAROXABANA 20MG C/30	CX	18	R\$ 340,55	R\$ 6.129,90
Total					R\$ 164.405,43
LOTE 02 - INSUMOS: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.RS	TOTAL

1	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL: FRASCO PLÁSTICO DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR O EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. GRADUAÇÃO DE 50 ML. CAPACIDADE DE 300 ML. GARGALO DE APROXIMADAMENTE 02 CM. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	5250	R\$ 1,53	R\$ 8.032,50
2	COMPRESSA DE GAZE 7, 5 CM X 7, 5 CM 09 FIOS. ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; COM 8: CAMADAS E 5 DOBRAS - OBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO; 09 FIOS POR CMÁ; NÃO ESTÉRIL; DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM; DIMENSÃO FECHADA: 7, 5 X 7, 5 CM. PACOTE COM 10	PCT	6000	R\$ 1,73	R\$ 10.380,00
3	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK CAIXA COM 50 FITAS	CAIXA	56	R\$ 70,41	R\$ 3.942,96
4	LUVAS P - DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; AMBIDESTRA; ALTA SENSIBILIDADE; TAMANHO P; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; LUBRIFICADA; PUNHO COM BAINHA; COM BOA ELASTICIDADE; TEXTURA UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13392 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA CONFORME ESTABELECIDADA PELA NR 6. IMPRESSÃO DO CA, NR E LOTE IMPRESSA NO PUNHO DA LUVA; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO BPF BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	150	R\$ 22,85	R\$ 3.427,50
5	LUVAS M - DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; AMBIDESTRA; ALTA SENSIBILIDADE; TAMANHO M; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; LUBRIFICADA; PUNHO COM BAINHA; COM BOA ELASTICIDADE; TEXTURA UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13392 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA CONFORME ESTABELECIDADA PELA NR 6. IMPRESSÃO DO CA, NR E LOTE IMPRESSA NO PUNHO DA LUVA; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO BPF BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	150	R\$ 22,90	R\$ 3.435,00
6	LUVAS G - DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; AMBIDESTRA; ALTA SENSIBILIDADE; TAMANHO G; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; LUBRIFICADA; PUNHO COM BAINHA; COM BOA ELASTICIDADE; TEXTURA UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13392 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA CONFORME ESTABELECIDADA PELA NR 6. IMPRESSÃO DO CA, NR E LOTE IMPRESSA NO PUNHO DA LUVA; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO BPF BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	150	R\$ 34,93	R\$ 5.239,50
7	LANCETAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTER AMOSTRAS PARA TESTES SANGUÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100UND	CAIXA	45	R\$ 139,46	R\$ 6.275,70
8	SACO COLETOR DESCARTÁVEL DE URINA SISTEMA ABERTO 2 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	52	R\$ 90,03	R\$ 4.681,56
9	SERINGA 20 ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATIVADO COM O USO APENAS DO DEDO, COM BICO ADAPTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE AGULHA DE ACORDO COM A NR32, EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO.	UND	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
10	SONDA URETRAL Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ÁTRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRÁU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA.	UND	4500	R\$ 3,84	R\$ 17.280,00
11	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ÁTRAUMÁTICA,	UND	4500	R\$ 3,93	R\$ 17.685,00

	SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA.				
12	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA.	UND	5250	R\$ 3,66	R\$ 19.215,00
13	SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA.	UND	3750	R\$ 3,82	R\$ 14.325,00
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Sonda de aspiração traqueal com válvula de pressão negativa, confeccionada em PVC, transparente, com flexibilidade adequada, ponta arredondada, com orifício central e lateral, estéril, embalagem individual nº 08.	UND	4500	R\$ 4,99	R\$ 22.455,00
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Sonda de aspiração traqueal com válvula de pressão negativa, confeccionada em PVC, transparente, com flexibilidade adequada, ponta arredondada, com orifício central e lateral, estéril, embalagem individual nº 10.	UND	2250	R\$ 4,34	R\$ 9.765,00
16	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO COM EXTENSÃO Nº 05 - PCT COM 10 UNIDADES, EMBALADOS SEPARADAMENTE	PACOTE	450	R\$ 7,96	R\$ 3.582,00
Total					R\$ 153.501,72

LOTE 03 - FRALDAS: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.RS	TOTAL
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONTENDO ALOE VERA, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE, CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, BARREIRA MAIS ALTAS, PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, HIPOALERGÊNICA, INDICADOR DE UMIDADE E COMPONENTES ATÓXICOS. COMPOSIÇÃO: BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRA DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (DRY GEL), FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO E FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E INCONTINÊNCIA SEVERA. APRESENTAR LAUDOS DE IRRITABILIDADE, DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E RELATÓRIO MICROBIOLÓGICO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	1500	R\$ 18,42	R\$ 27.630,00
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONTENDO ALOE VERA, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE, CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, BARREIRA MAIS ALTAS, PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, HIPOALERGÊNICA, INDICADOR DE UMIDADE E COMPONENTES ATÓXICOS. COMPOSIÇÃO: BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRA DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (DRY GEL), FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO E FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E INCONTINÊNCIA SEVERA. APRESENTAR LAUDOS DE IRRITABILIDADE, DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E RELATÓRIO MICROBIOLÓGICO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	2475	R\$ 18,25	R\$ 45.168,75
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONTENDO ALOE VERA, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE, CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, BARREIRA MAIS ALTAS, PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA	PACOTE	2475	R\$ 18,54	R\$ 45.886,50



	VAZAMENTOS LATERAIS, HIPOALERGÊNICA, INDICADOR DE UMIDADE E COMPONENTES ATÓXICOS. COMPOSIÇÃO: BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRA DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (DRY GEL), FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO E FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E INCONTINÊNCIA SEVERA. APRESENTAR LAUDOS DE IRRITABILIDADE, DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E RELATÓRIO MICROBIOLÓGICO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10 TIRAS. APRESENTAR AMOSTRA QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES				
4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL TAMANHO EG- CONTENDO ALOE VERA, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE, CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, BARREIRA MAIS ALTAS, PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, HIPOALERGÊNICA, INDICADOR DE UMIDADE E COMPONENTES ATÓXICOS. COMPOSIÇÃO: BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRA DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (DRY GEL), FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO E FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E INCONTINÊNCIA SEVERA. APRESENTAR LAUDOS DE IRRITABILIDADE, DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E RELATÓRIO MICROBIOLÓGICO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	2475	R\$ 28,25	R\$ 69.918,75
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: COMPOSIÇÃO POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, ELÁSTICO DESVIOS, ÁLCOOL ESTEREALETICO, HIPOALERGÍCA E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM ALOE VERA. TAMANHO XGG, PACOTE COM 06 UNIDADES.	PACOTE	1800	R\$ 11,07	R\$ 19.926,00
Total					R\$ 208.530,00

LOTE 04 - CANETAS DE INSULINA: GOTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.RS	TOTAL
1	INSULINA GLARGINA 100UI/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL 3 ML (LANTUS SOLUSTAR).	UND	450	R\$ 85,62	R\$ 38.529,00
2	INSULINA ASPART 100UI/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL 3 ML (HUMALOG MIX25MG).	UND	337	R\$ 70,19	R\$ 23.654,03
3	INSULINA GLULISINA 100UI/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL 3 ML (APIDRA).	UND	262	R\$ 40,86	R\$ 10.705,32
4	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL 3 ML (TRESIBA).	UND	285	R\$ 129,50	R\$ 36.907,50
5	INSULINA LISPRO 100UI/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL - CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL 3 ML (HUMALOK KWIKPEN).	UND	112	R\$ 101,77	R\$ 11.398,24
Total					R\$ 121.194,09

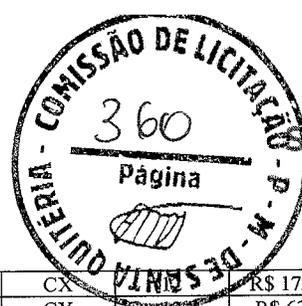
LOTE 05: FÓRMULAS NUTRICIONAIS: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.RS	TOTAL
1	MIX DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL QUE AUXILIA O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. SEM SABOR. COMPOSIÇÃO: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA. CONTÉM GLÚTEN. LATA 260G – (FIBER MAIS)	UND	45	R\$ 97,52	R\$ 4.388,40
2	SUPLEMENTO INFANTIL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. INDICADO PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL (FORTINI OU SIMILARES) 400G (FORTINI)	UND	825	R\$ 102,30	R\$ 84.397,50
3	FÓRMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM PÓ COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO	UND	97	R\$ 53,79	R\$ 5.217,63

	E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400 G. SABOR BAUNILHA. – (MILNUTRI)				
4	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: COMPOSTO LÁCTEO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN SR. LEITE E, OU CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN. LATA COM 760G. (NOVAMIL RICE)	UND	112	R\$ 26,41	R\$ 2.957,92
5	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 36 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL; FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA DE ARROZ, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLT., LAC., SACAR. ADICIONAIS: C, LC PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. LATA COM 400G. (NUTREN SENIOR BAUNILHA)	LITRO	180	R\$ 192,05	R\$ 34.569,00
6	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E,OU PTN SOJA E,OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E,OU TCM E,OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR: R. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: SER DIETA ENTERAL, SISTEMA ABERTO, ACRESCIDO DE FIBRAS, CONTER DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5KCAL/ML, PROTEÍNA DE 15% A 18%.	LITRO	2400	R\$ 52,47	R\$ 125.928,00
				Total	R\$ 257.458,45

LOTE 06 - MEDICAMENTOS: COTA RESERVADA AS ME/EPP/COOPERATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.RS	TOTAL
1	ATENOLOL 50mg + CLORTALIDONA 12,5mg	CX	30	R\$ 56,04	R\$ 1.681,20
2	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	CX	9	R\$ 92,09	R\$ 828,81
3	BACLOFENO 10MG	CX	63	R\$ 26,98	R\$ 1.699,74
4	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG	CX	9	R\$ 32,78	R\$ 295,02
5	VALSARTANA 320MG+ 12,5MG	CX	9	R\$ 82,76	R\$ 744,84
6	VALSARTANA 80MG	CX	9	R\$ 79,19	R\$ 712,71
7	CARVEDILOL 3,125MG	CX	9	R\$ 41,35	R\$ 372,15
8	CREME HIDRATANTE 435MG COM ÓLEOS VEGETAIS, VITAMINAS ESSENCIAIS E e B3	POTE	15	R\$ 106,96	R\$ 1.604,40
9	DUTASTERIDA0,5MG + CLORIDRATO DE TASULOSINA 0,4MG	CX	9	R\$ 108,38	R\$ 975,42
10	BISOPROLOL 10MG	CX	12	R\$ 102,11	R\$ 1.225,32
11	BISOPROLOL 2,5MG	CX	9	R\$ 46,67	R\$ 420,03
12	DULOXETINA 60MG	CX	11	R\$ 325,53	R\$ 3.580,83
13	FLUOXETINA 20MG/ML – frasco com 20ml	FRASCO	25	R\$ 59,40	R\$ 1.485,00
14	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10mg	CX	12	R\$ 74,84	R\$ 898,08
15	DIVALPROATO SODICO 500MG	CX	6	R\$ 69,62	R\$ 417,72
16	DIVALPROATO SODICO 125MG	CX	8	R\$ 55,48	R\$ 443,84
17	ESPERILACTONA 25MG	CX	9	R\$ 21,79	R\$ 196,11
18	ESCITALOPRAM 20MG/ML – FRASCO COM 15ML	FRASCO	13	R\$ 96,00	R\$ 1.248,00
19	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CX	12	R\$ 173,95	R\$ 2.087,40
20	CLOBAZAM 20MG	CX	12	R\$ 22,93	R\$ 275,16
21	AERODINE SPRAY NASAL	FRASCO	55	R\$ 48,84	R\$ 2.686,20
22	XIGDUO XR 50MG C/60 COMP	CAIXA	18	R\$ 242,41	R\$ 4.363,38
23	PROLOPA 200/50 C/30COMP	CAIXA	12	R\$ 104,63	R\$ 1.255,56
24	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG C/56	CX	9	R\$ 140,56	R\$ 1.265,04
25	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG C/28	CX	7	R\$ 294,73	R\$ 2.063,11
26	EMPAGLIFLOZINA 25MG C/30	CX	9	R\$ 242,12	R\$ 2.179,08
27	LIVERTIRACETAM 100MG/ML	FRASCO	38	R\$ 85,22	R\$ 3.238,36
28	LAMOTRIGINA 50MG C/30	CX	9	R\$ 25,87	R\$ 232,83
29	COMBODART C/30 COMP	CAIXA	12	R\$ 145,41	R\$ 1.744,92
30	FENOFIBRATO 160MG C/30	CX	9	R\$ 136,57	R\$ 1.229,13



31	VASTAREL 80MG C/30 COMP	CX	12	R\$ 172,26	R\$ 2.067,12
32	ARADOIS 100MG C/60 60 COMP	CX	12	R\$ 63,76	R\$ 765,12
33	SUSTRATE 10MG C/30 COMP	CX	9	R\$ 31,27	R\$ 281,43
34	PERICIAZINA 4% - FRASCO COM 20ML	FRASCO	38	R\$ 28,05	R\$ 1.065,90
35	SITAGLIPTINA 100MG C/28	CX	6	R\$ 326,62	R\$ 1.959,72
36	TOPIRAMATO 100MG C/60	CX	15	R\$ 225,50	R\$ 3.382,50
37	HIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG C/20	CX	9	R\$ 86,29	R\$ 776,61
38	RIVAROXABANA 10MG C/30 - 329,60	CX	6	R\$ 249,08	R\$ 1.494,48
39	RIVAROXABANA 20MG C/30	CX	6	R\$ 340,55	R\$ 2.043,30
				Total	R\$ 55.285,57

LOTE 07 - INSUMOS: COTA RESERVADA AS ME/EPP/COOPERATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.R\$	TOTAL
1	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL: FRASCO PLÁSTICO DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE. FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR O EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. GRADUAÇÃO DE 50 ML. CAPACIDADE DE 300 ML. GARGALO DE APROXIMADAMENTE 02 CM. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	1750	R\$ 1,53	R\$ 2.677,50
2	COMPRESSA DE GAZE 7, 5 CM X 7, 5 CM 09 FIOS; ESTÉRIL. 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA- ABSORVENTE; COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - OBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO; 09 FIOS POR CMÁ; NÃO ESTÉRIL; DIMENSÃO ABERTA: 15 X 30 CM; DIMENSÃO FECHADA: 7, 5 X 7, 5 CM. PACOTE COM 10	PCT	2000	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00
3	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK CAIXA COM 50 FITAS	CAIXA	19	R\$ 70,41	R\$ 1.337,79
4	LUVAS P - DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; AMBIDESTRA; ALTA SENSIBILIDADE; TAMANHO P; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; LUBRIFICADA; PUNHO COM BAINHA; COM BOA ELASTICIDADE; TEXTURA UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13392 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA CONFORME ESTABELECIDO PELA NR 6. IMPRESSÃO DO CA, NR E LOTE IMPRESSA NO PUNHO DA LUVA; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO BPF BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	50	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50
5	LUVAS M - DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; AMBIDESTRA; ALTA SENSIBILIDADE; TAMANHO M; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; LUBRIFICADA; PUNHO COM BAINHA; COM BOA ELASTICIDADE; TEXTURA UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13392 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA CONFORME ESTABELECIDO PELA NR 6. IMPRESSÃO DO CA, NR E LOTE IMPRESSA NO PUNHO DA LUVA; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO BPF BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
6	LUVAS G - DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; AMBIDESTRA; ALTA SENSIBILIDADE; TAMANHO G; TOTALMENTE IMPERMEÁVEL; LUBRIFICADA; PUNHO COM BAINHA; COM BOA ELASTICIDADE; TEXTURA UNIFORME. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13392 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO CA CONFORME ESTABELECIDO PELA NR 6. IMPRESSÃO DO CA, NR E LOTE IMPRESSA NO PUNHO DA LUVA; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA AINTEGRIDADE DO PRODUTO. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO BPF BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	50	R\$ 34,93	R\$ 1.746,50
7	LANCETAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA INDICADAS PARA OBTER AMOSTRAS PARA TESTES SANGUÍNEOS. COM SISTEMA DE DISPARO E RETRAÇÃO DA LANCETA AUTOMATICAMENTE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100UND	CAIXA	15	R\$ 139,46	R\$ 2.091,90

8	SACO COLETOR DESCARTÁVEL DE URINA SISTEMA ABERTO 2 L - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	18	R\$ 90,03	R\$ 1.620,54
9	SERINGA 20 ML COM AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATIVADO COM O USO APENAS DO DEDO, COM BIÇO ADAPTAVEL A QUALQUER TAMANHO DE AGULHA DE ACORDO COM A NR32, EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO.	UND	1000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
10	SONDA URETRAL Nº 06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1500	R\$ 3,84	R\$ 5.760,00
11	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1500	R\$ 3,93	R\$ 5.895,00
12	SONDA URETRAL Nº 10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1750	R\$ 3,66	R\$ 6.405,00
13	SONDA URETRAL Nº 12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, E REGISTRO NA ANVISA.	UND	1250	R\$ 3,82	R\$ 4.775,00
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Sonda de aspiração traqueal com válvula de pressão negativa, confeccionada em PVC, transparente, com flexibilidade adequada, ponta arredondada, com orifício central e lateral, estéril, embalagem individual nº 08.	UND	1500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Sonda de aspiração traqueal com válvula de pressão negativa, confeccionada em PVC, transparente, com flexibilidade adequada, ponta arredondada, com orifício central e lateral, estéril, embalagem individual nº 10.	UND	750	R\$ 4,34	R\$ 3.255,00
16	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO COM EXTENSÃO Nº 05 - PCT COM 10 UNIDADES EMBALADOS SEPARADAMENTE	PACOTE	150	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
				Total	R\$ 51.250,73

LOTE 08 - FRALDAS: COTA RESERVADA AS ME/EPP/COOPERATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.RS	TOTAL
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONTENDO ALOE VERA, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE, CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, BARREIRA MAIS ALTAS, PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, HIPOALERGÊNICA, INDICADOR DE UMIDADE E COMPONENTES ATÓXICOS. COMPOSIÇÃO: BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRA DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (DRY GEL), FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO E FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E INCONTINÊNCIA SEVERA. APRESENTAR	PACOTE	500	R\$ 18,42	R\$ 9.210,00

	LAUDOS DE IRRITABILIDADE, DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E RELATÓRIO MICROBIOLÓGICO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES.				
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONTENDO ALOE VERA, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE, CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, BARREIRA MAIS ALTAS, PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, HIPOALERGÊNICA, INDICADOR DE UMIDADE E COMPONENTES ATÓXICOS. COMPOSIÇÃO: BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRA DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (DRY GEL), FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO E FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E INCONTINÊNCIA SEVERA. APRESENTAR LAUDOS DE IRRITABILIDADE, DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E RELATÓRIO MICROBIOLÓGICO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES	PACOTE	825	R\$ 18,25	R\$ 15.056,25
3	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONTENDO ALOE VERA, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE, CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, BARREIRA MAIS ALTAS, PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, HIPOALERGÊNICA, INDICADOR DE UMIDADE E COMPONENTES ATÓXICOS. COMPOSIÇÃO: BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRA DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (DRY GEL), FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO E FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E INCONTINÊNCIA SEVERA. APRESENTAR LAUDOS DE IRRITABILIDADE, DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E RELATÓRIO MICROBIOLÓGICO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 10 TIRAS. APRESENTAR AMOSTRA QUE ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DA ANVISA. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES	PACOTE	825	R\$ 18,54	R\$ 15.295,50
4	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EG - CONTENDO ALOE VERA, CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE, CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL, BARREIRA MAIS ALTAS, PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS, HIPOALERGÊNICA, INDICADOR DE UMIDADE E COMPONENTES ATÓXICOS. COMPOSIÇÃO: BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRA DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (DRY GEL), FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO, CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO E FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E INCONTINÊNCIA SEVERA. APRESENTAR LAUDOS DE IRRITABILIDADE, DÉRMICA PRIMÁRIA, ACUMULADA E RELATÓRIO MICROBIOLÓGICO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	PACOTE	825	R\$ 28,25	R\$ 23.306,25
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL: COMPOSIÇÃO POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, ELÁSTICO DESVIOS, ÁLCOOL ESTERILIZADO, HIPOALÉRGICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO, COM ALOE VERA. TAMANHO XGG, PACOTE COM 06 UNIDADES.	PACOTE	600	R\$ 11,07	R\$ 6.642,00
Total					R\$ 69.510,00

LOTE 09 - CANETAS DE INSULINA: COTA RESERVADA AS ME/EPP/COOPERATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.RS	TOTAL
1	INSULINA GLARGINA 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CANETA PREENCHIDA DESCARTÁVEL 3 ML (LANTUS SOLUSTAR).	UND	150	R\$ 85,62	R\$ 12.843,00
2	INSULINA ASPART 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CANETA PREENCHIDA DESCARTÁVEL 3 ML (HUMALOG MIX25MG).	UND	113	R\$ 70,19	R\$ 7.931,47
3	INSULINA GLULISINA 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CANETA PREENCHIDA DESCARTÁVEL 3 ML (APIDRA).	UND	88	R\$ 40,86	R\$ 3.595,68
4	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - CANETA	UND	95	R\$ 129,50	R\$ 12.302,50

	PREENCHIDA DESCARTAVEL 3 ML (TRESIBA).				
5	INSULINA LISPRO 100UI/ML – SOLUÇÃO INJETAVEL - CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL 3 ML (HUMALOK KWIKPEN).	UND	38	R\$ 101,77	R\$ 3.867,26
				Total	R\$ 40.539,91
LOTE 10 - FÓRMULAS NUTRICIONAIS: COTA RESERVADA AS ME/EPP/COOPERATIVAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UND	QUANT. TOTAL	UNIT.RS	TOTAL
1	MIX DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL QUE AUXILIA O FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. SEM SABOR. COMPOSIÇÃO: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA. CONTÉM GLÚTEN. LATA 260G – (FIBER MAIS)	UND	15	R\$ 97,52	R\$ 1.462,80
2	SUPLEMENTO INFANTIL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCALÓRICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. INDICADO PARA PREVENÇÃO DA DESNUTRIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL (FORTINI OU SIMILARES) 400G (FORTINI)	UND	275	R\$ 102,30	R\$ 28.132,50
3	FÓRMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA, FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM PÓ COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400 G. SABOR BAUNILHA. – (MILNUTRI)	UND	33	R\$ 53,79	R\$ 1.775,07
4	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: COMPOSTO LÁCTEO, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN SR. LEITE E, OU CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VIT., MINE FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN. LATA COM 760G. (NOVAMIL RICE)	UND	38	R\$ 26,41	R\$ 1.003,58
5	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 0 A 36 MESES, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA: PTN HIDROLISADA DE ARROZ, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E AMIDO DE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLT., LAC., SACAR. ADICIONAIS: C, LC PUFAS, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. LATA COM 400G. (NUTREN SENIOR BAUNILHA)	LITRO	60	R\$ 192,05	R\$ 11.523,00
6	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: CASEINATO E,OU PTN SOJA E,OU SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEG.E,OU TCM E,OU LEC.SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT.,MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, SABOR: R. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: SER DIETA ENTERAL, SISTEMA ABERTO, ACRESCIDO DE FIBRAS, CONTER DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5KCAL/ML, PROTEÍNA DE 15% A 18%.	LITRO	800	R\$ 52,47	R\$ 41.976,00
				Total	R\$ 85.872,95
				Valor Global:	R\$ 1.207.548,85

1.3. **DA ESTIMATIVA:** Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE, se utilizou de sistema locado (M2A) para obtenção de preços no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, coletados junto ao Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, assim resguardado por preço oficial competente, sendo adotado como parâmetro os preços de diversas contratações similares de outros entes públicos.

1.4. A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura e findando em 31 de dezembro.

2. UNIDADE ADMINISTRATIVA

2.1. Prefeitura Municipal de Santa Quitéria através da Secretaria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do objeto em pauta se faz necessário para o atendimento da população do Município de Santa Quitéria/CE, provenientes de demanda e ações judiciais, tendo em vista que por inúmeras vezes os medicamentos judicialmente demandados não são encontrados na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. Por este fato torna-se necessário a sua complementação. Além disso, é cediço que no âmbito das demandas jurídicas, em fase de decisão judicial proferida no devido processo legal, cabe ao demandado cumprir o ali estabelecido sob pena de incumbência das penalidades cíveis e penais cabíveis. Vale salientar ainda que a medida é de suma importância na garantia de uma qualidade de vida humana no que tange a um atendimento de serviço de saúde de qualidade aos munícipes quiterienses. Sendo assim, visto ser obrigação desta Administração zelar pela saúde e segurança dos seus munícipes, tal contratação mostra-se necessária e devidamente justificada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos, insumos diversos, fraldas, canetas de insulina e fórmulas nutricionais, imprescindíveis para possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde garantir o atendimento das demandas e ações judiciais impostas ao município. Considerando que a Unidade Administrativa não possui estoque suficiente dos materiais para longos períodos e não dispõe de contratos vigentes para o restante do exercício, decidiu por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para reposição dos estoques e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Administrativa, a contratada deverá ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados no item 6 deste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. O objeto deste termo de referência enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002. Pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.1.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratada:

- 9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.2. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 9.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição;
- 9.1.4. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 9.1.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.1.2. O contratado deverá entregar los produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No local e endereço indicados na “Ordem de Compra”;
- b) No prazo de no máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da “Ordem de Compra”;
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

6.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.1. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

6.2.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome, CNPJ e endereço do Município.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência/Ordem de Compra, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. A contratada deverá fornecer os medicamentos de forma parcelada, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;
- 7.2. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;
- 7.3. Toda entrega de medicamentos deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas das Secretaria de Saúde do Município de Santa Quitéria-CE;
- 7.4. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido conforme especificações constantes no Termo de Referência e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;
- 7.5. Entregar os produtos em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos medicamentos;
- 7.6. O aceite dos medicamentos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência da contratação quanto aos medicamentos entregues;
- 7.7. No caso de constatação de que os medicamentos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência, ordem de fornecimento e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
- 7.8. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.9. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme no Termo de Referência, fonte da contratação;
- 7.10. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- 7.11. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos medicamentos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 9.1.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de

regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$
$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$
$$\frac{6}{365}$$

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os descontos contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE (sendo o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de descontos do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do desconto do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

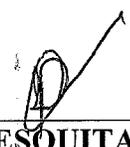
- 16.1.4. comportar-se de modo inid neo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecu o total ou parcial do objeto deste contrato, a Administra o pode aplicar   CONTRATADA as seguintes san es:
- 16.3. Advert ncia, por faltas leves, assim entendidas aquelas que n o acarretem preju zos significativos para a Contratante;
- 16.4. Multa morat ria de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at  o limite de 30 (trinta) dias;
- 16.5. Multa compensat ria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecu o total do objeto;
- 16.6. Em caso de inexecu o parcial, a multa compensat ria, no mesmo percentual do subitem acima, ser  aplicada de forma proporcional   obriga o inadimplida;
- 16.7. Suspens o de licitar e impedimento de contratar com o  rg o, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administra o P blica opera e atua concretamente, pelo prazo de at  dois anos;
- 16.8. Impedimento de licitar e contratar com  rg os e entidades do Munic pio de Santa Quit ria com o conseq ente descredenciamento no CRC pelo prazo de at  cinco anos;
- 16.9. A San o de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem tamb m   aplic vel em quaisquer das hip teses previstas como infra o administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Refer ncia.
- 16.10. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos preju zos causados;
- 16.11. As san es previstas nos subitens 16.3, 16.6, 16.7 e 16.8 poder o ser aplicadas   CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.12. Tamb m ficam sujeitas  s penalidades do art. 87, III e IV da Lei n  8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.13. Tenham sofrido condena o definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.14. Tenham praticado atos il citos visando a frustrar os objetivos da licita o;
- 16.15. Demonstrem n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o em virtude de atos il citos praticados.
- 16.16. A aplica o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa   Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n  8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n  9.784, de 1999.
- 16.17. As multas devidas e/ou preju zos causados   Contratante ser o deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Munic pio, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, ser o inscritos na D vida Ativa do Munic pio e cobrados judicialmente.

16.18. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.19. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Santa Quitéria/CE, 13 de setembro de 2023.



PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)



Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.150923-SESA
Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PCS-01.150923-SESA, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constitui o objeto da presente Proposta: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, pacientes em tratamento de hemodiálise e mandados judiciais da secretaria municipal de saúde do município de Santa Quitéria/CE.

4. Formação do Preço:

GRUPO:	IDENTIFICAÇÃO:						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	1						
	2						

3					
...					
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):					
PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:					

- Deverá ser cotado, preço unitário, total e do grupo de item(s), observada a estimativa do Termo de Referência, anexo do edital.

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta Escrita é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

_____/____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO nº PCS-01.150923-SESA
Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.150923-SESA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.150923-SESA
Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.150923-SESA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.
SETOR DE LICITAÇÕES
Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.150923-SESA
Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº PCS-01.150923-SESA, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº - / - -

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente da ARP), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente da ARP), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº PCS-01.030723-SESA, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1. Pregão Eletrônico nº PCS-01.150923-SESA;
- 1.1.2. Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.3. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5. Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, pacientes em tratamento de hemodiálise e mandados judiciais da secretaria municipal de saúde do município de Santa Quitéria/CE.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:	Razão Social: CNPJ: Endereço: Representante: CPE/MF:
--------------------	---

Contatos: (nº telefone, nº celular, e-mail)							
NOME DO GRUPO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO DE COTA
1							
2							
3							
...							
PREÇO GLOBAL (R\$):							

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. São órgãos e entidades públicas gerenciador e participantes do Registro de Preços:

ÓRGÃO	DADOS
Gerenciador	Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde Representante: Adeilton Mendonça Amaro Cargo ou Função: Secretário CPF/MF: _____

6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gerenciador, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

7.1.1. O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório;

7.1.2. Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

8.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

8.1.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas.

8.1.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador do SRP, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05

indicadas nesta Ata.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as condições sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

9.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

9.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.6.1. Por razão de interesse público; ou

9.5.6.2. A pedido do fornecedor.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

12.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

12.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

12.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba

Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05



descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições

15. DO FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do representante legal do órgão gerenciador)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s))

(Nome do Signatário)

(razão social do fornecedor registrado)

ANEXO VII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ___/___, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE Santa Quitéria/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada, nesse caso, por Secretário, tendo como Autoridade Competente o Sr. Adeilton Mendonça Amaro, portador do CPF nº 009.907.093-61, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º _____, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. O Pregão Eletrônico nº PCS-01.150923-SESA;
- 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos para distribuição gratuita na farmácia básica municipal, pacientes em tratamento de hemodiálise e mandados judiciais da secretaria municipal de saúde do município de Santa Quitéria/CE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

4.2. Discriminação do objeto:

GRUPO:	IDENTIFICAÇÃO:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO	PREÇO

					UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL DO GRUPO (R\$):						
PREÇO DO GRUPO POR EXTENSO:						

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Às despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

22.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0025.2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

*Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Planalto Piracicaba
Santa Quitéria - Ceará - CEP: 62280-000 CNPJ: 07.725.138/0001-05*

- 17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ____ de _____ de 20 ____.

Adeilton Mendonça Amaro
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa contratada)
(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF: